

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 3.665 DE 19 DE Maio DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 8.854.807,00, em favor dos diversos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Corregedoria Geral da Justiça, Gabinete do Vice-Governador, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Secretaria do Planejamento, Secretaria da Administração, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 8.854.807,00 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2008 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de maio de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO
EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 3.665, de 19/05/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
04103.02061032.369	AÇÃO JUDICIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	FO	4.4.90.52	00	236.000,00
11102.04122042.001	COORDENAÇÃO GERAL DA VICE-GOVERNADORIA	FO	3.1.90.11	00	1.500.000,00
14201.12364182.047	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	10	90.000,00
14201.12364182.049	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.36	12	90.000,00
14201.12364182.052	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.39	10	220.000,00
15101.20692502.073	FORTEALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
16101.10512371.347	SANEAMENTO AMBIENTAL	SO	4.4.90.51	00	50.000,00
16101.15451361.340	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	00	1.500.000,00
16208.04122042.092	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.3.90.14	12	20.000,00
16208.04122042.092	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.3.90.30	12	60.000,00
16208.04122042.092	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.3.90.33	12	10.000,00
16208.04122042.092	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.3.90.39	12	100.000,00
16208.15451361.117	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.40.51	00	450.000,00
16208.15451361.117	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.40.51	12	160.000,00
16208.15451361.117	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	12	150.000,00
17102.10302232.270	HOSPITAL REGIONAL DE BOM JESUS	SO	3.3.90.39	13	100.000,00
19101.04512401.146	ELABORAÇÃO DO PROJETO DA ADUTORA DO LITORAL 2ª FASE - CODEVASF	FO	3.3.90.35	00	800.000,00
21101.04122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	4.4.90.52	12	20.000,00
21101.04122051.196	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO - PNAGE	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
30102.08244262.037	ATENDIMENTO À PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE - FECOP	SO	3.3.90.32	00	200.000,00
33101.24131062.204	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
46101.04122042.230	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.1.90.11	00	345.000,00
46101.04122042.230	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.1.90.12	00	7.500,00
46101.04122042.230	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.39	00	500.000,00
46101.26782361.287	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	4.4.90.39	00	446.307,00
TOTAL					8.854.807,00